

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto n.º 108/2005

Súmula: Abre Crédito Adicional e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.001.12.361.0041.2.057.	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.90.30.00.00	01114 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:		2.500,00

Redução

05.002.26.782.0007.2.120.	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00	01069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total da Redução:		2.500,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas acima identificadas, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 7 de dezembro de 2005.



LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
PREFEITO MUNICIPAL

